

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festividades da Padroeira do Município Santa Rita de Cássia", em frente o Santuário Santa Rita de Cássia, em Nioaque/MS, no dia 24 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 10 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

LISTA FINAL DE APROVADOS NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final dos candidatos aprovados na entrevista na categoria olímpico, paralímpico e surdolímpico e a convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa-atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 01 de julho de 2025 por meio eletrônico.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021 e a assinatura é de inteira responsabilidade do beneficiário e, no caso de menor de idade, também do seu representante legal.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME	ESPORTE
FERNANDO RUFINO DE PAULO	CANOAGEM
GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS	ATLETISMO
KELLY KETHYLLIN BARROS VICTORIO	JUDO
YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES	ATLETISMO

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 28 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Republica-se por ter contato erro no original:**

### Edital de Chamamento Público nº002/2024

#### DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES DESCLASSIFICADAS E CONVOCADAS NA FASE DE CELEBRAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, **torna público** a DESCLASSIFICAÇÃO e CONVOCAÇÃO das entidades abaixo, conforme anexo I em ordem de classificação, nos termos do item 9.4.3 do edital, para cumprimento dos item 1 abaixo:

1. Nos termos do item **9.2.1**, todas as entidades que tiveram o seu projeto **SELECIONADO** estão convocadas para apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009). O prazo previsto no item "1" é de até 15 (quinze) dias corridos. O protocolo dos documentos exigidos será feito